

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento Executivo Municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) com as seguintes classificações:

Orgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social					
Unidade Orçamentária:	2	FMS – Recursos Vinculados União					
Função:	10	Saúde					
Sub-Função:	301	Atenção Básica					
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio					
Atividade:	2.200	Conservação dos Postos de Saúde Rec 4521					
Classificação Orçamentária:							
	3.3.90.30.00.00.00.00	4521	617	Material de Consumo			R\$ 58.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	4521	618	Outros Serviços de Terceiros - PJ			R\$ 25.000,00
						Sub-Total	R\$ 83.000,00
Orgão:	8	Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social					
Unidade Orçamentária:	3	FMS – Recursos Vinculados Estado					
Função:	10	Saúde					
Sub-Função:	301	Atenção Básica					
Programa:	8	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio					
Atividade:	2.096	Conservação dos Postos de Saúde Rec 4090					
Classificação Orçamentária:							
	3.3.90.30.00.00.00.00	4090	649	Material de Consumo			R\$ 47.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00	4090	651	Outros Serviços de Terceiros - PJ			R\$ 25.000,00
						Sub-Total	R\$ 72.000,00
						Total	R\$ 155.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso, o superávit financeiro apurado no Exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) e o Excesso de Arrecadação verificado no Exercício atual no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR				
Super.Financeiro/2017	4521		PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	R\$ 83.000,00
Super.Financeiro/2017	4090		ESF/Saúde Bucal/Equip.Mult.Saúde Indígena/ACS	R\$ 32.000,00
			Total Superávit	R\$ 115.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL				
Exc.de Arrecadação/2018	4090		ESF/Saúde Bucal/Equip.Mult.Saúde Indígena/ACS	R\$ 40.000,00
			Total Excesso de Arrecadação	R\$ 40.000,00
			Total	R\$ 155.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 16 de março de 2018.

Nelso da Rosa Machado
 Prefeito Municipal em Exercício

Marcelo Azevedo Zuanazzi
 Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores

Encaminhamos para a apreciação desta Casa legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Este valor será utilizado para a aquisição de material de consumo e contratação de serviços para reforma na parte mais antiga do Posto de Saúde Central.

A presente reforma já foi apresentada nesta casa com a participação profissionais que elaboraram o projeto.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 19 março de 2018.

Nelso da Rosa Machado
Prefeito Municipal em Exercício